

Reconsideração de matéria
do Doc XXIII

**COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO
CONCÍLIO REUNIDA EM 15/19 DE MARÇO 2004**

Doc. LXVIII

Despacho:

Aprovado
Roberto 68

Rev. Roberto Brasileiro

Relatório da Sub-Comissão de Jubilações:

SR. 18/03/04

Quanto ao documento 72, do Presbitério de Tatuí, referente à Jubilação do Reverendo Nilson Salles, considerando:

- 1) Que a documentação encaminhada está em ordem;
- 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49, parágrafo ^{primeiro} ~~segundo~~ da CI/IPB;

A CE – SC resolve:

- A) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB;
- B) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido ministro.
- C) Consignar diploma de Pastor Jubilado ao referido Ministro e a medalha de Honra ao Mérito à sua esposa.

Sala das Sessões, 15.03.2004.

Doc. LXVIII

Despacho:

Ludgero

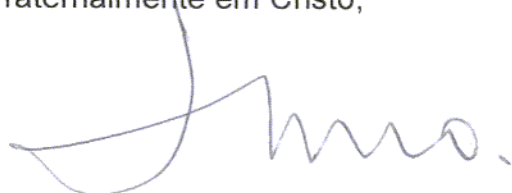
Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Tatuí, referente a Jubilação do Rev. Nilson Salles.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



072
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
15 MAR 09 14 000072
PROTOCOLO
DESTINO: Sub-Comissão XIII

SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
S.C. IPB

Estimado irmão.

Pela presente venho encaminhar ao Supremo Concílio documentos e sinopse histórico/biográfico do Rev. *Nilson Salles* para a sua apreciação e abrir processo de JUBILAÇÃO do referido Reverendo.

NILSON SALLES, brasileiro, casado com Divina Monteiro Salles, pai de três filhas: Ana Eugênia, Sandra Mara e Priscila, portador da carteira de ministro nº 28 emitida em 08 de maio de 1965, nascido em Votorantin-SP aos 25 de novembro de 1934, filho de Joaquim Salles Filho e Maria Verlangieri Salles.

Candidato ao Sagrado Ministério da Palavra em 25 de março de 1959 pelo presbitério de Sorocaba, sendo seu tutor eclesiástico o Rev. Jacó Silva.

Fez o curso ginásial e clássico na cidade de Jandira-SP no Instituto José Manuel da Conceição.

No ano de 1960, matriculou-se no Seminário Centenário na cidade de Presidente Soares – MG transferindo-se posteriormente para Vitória no ES onde se formou em 1964.

Licenciado em Janeiro de 1965 e ordenado no mês de maio do mesmo ano assumindo assim as igrejas de Piedade e Jurupará.

Em 1966 transferiu-se para o presbitério de Cachoeiro do Itapemirim ES sendo nomeado pastor na referida cidade.

Em 1974 a convite da Igreja Presbiteriana de Botucatu, transferiu-se para o Presbitério de Botucatu onde foi pastor por 19 anos.

Em 1993 foi transferido para o Presbitério de Tatuí a convite da Igreja Central de Tatuí onde permanece até a presente data.

Reverendo *Nilson Salles* tem uma extensa folha de serviços prestados à Igreja Presbiteriana do Brasil e à sociedade, pois em todas as cidades onde pastoreou, participou ativamente dos trabalhos sociais o que lhe valeu a concessão de várias homenagens e títulos como:

Menções Honrosas dos clubes de serviços em Botucatu e Tatuí – SP

Títulos de cidadania outorgados pelas câmaras municipais de Botucatu e Tatuí – SP

Cursou “Liderança para países do terceiro mundo” no Instituto Hagai em Singapura em 1978.

Contando com 69 anos de idade e 39 anos de efetivo ministério, solicita a jubilação por idade.

No aguardo de seu pronunciamento, subscrevo-me, desejando ao irmão as mais ricas bênçãos do nosso Senhor Jesus Cristo.

Atenciosamente

Pb. Carlos Douglas Diniz
Secretário executivo PTTI



Igreja Presbiteriana de Tatui

VINDE ADOREMOS AO SENHOR

Templo Sede: Rua 11 de Agosto: 565 - Cep 18.270-000
Tatui - SP

Telefones: (015) 251-1706 / 251-4217 / 251-4872

Doc. 25/2003

→ Comissão de Situação e Justiça

→ Comissão de Finanças e Dist. Trabalho

PEDIDO DE ENCAMINHAMENTO DE JUBILAÇÃO

Tendo em vista as bases constitucionais - tempo de ministério - 39 anos, conforme Carteira de ministro nº 28, expedida pelo Presbitério de Sorocaba, solicito do egrégio Presbitério de Tatui o encaminhamento à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil meu pedido de jubilação, Art. 49 § 1º da CI-IPB.

Em anexo segue cópia xerográfica da duas carteiras de Ministro 1º e 2º vias para a devida apuração de constitucionalidade.

Em anexo acrescento uma sinópsse de minha jornada pastoral e alguns fatos que marcaram meu ministério.

Solicito, se possível, seja enquadrado na ajuda do benefício saúde (UNIMED), a partir do próximo ano, o que significa um grande apoio, tendo em vista a limitação salarial, como pastor jubilado, sem os proventos da igreja.

Com gratidão,

Rev. Nilson Salles - Pastor da
Igreja Presbiteriana de Tatui.